

LEI Nº 1.307

Altera valor de subvenção.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aumentada em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), o valor da subvenção concedida ao Tiro de Guerra, para custeio dos serviços administrativos desse órgão, no corrente exercício.

Art. 2º – Fica autorizado a abertura, por meio de ato executivo, do crédito adicional necessário ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 23 de setembro de 1974.

JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete